



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 81/2022
LEI Nº 3863/2022

AUTÓGRAFO Nº 74/2022
APROVADO EM 03.10.2022

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para celebrar convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, passando a limitação do desconto para 35%, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, passando a limitação do desconto para 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal líquida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 04 de Outubro de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário